

Ponte Nova - MG, 7 de outubro de 2025.

Ofício nº 0444/2025/SAPL/DG

**Exmo. Sr.
Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: comunica requerimento nº 0169/2025, protocolado sob nº 1165/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 06.10.2025 foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria do vereador Márcio Alves Ferreira, solicitando, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, as seguintes informações relativas ao convênio de cooperação e parceria firmado entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e o Sr. Alberto Alves Ferreira, pessoa física, referente à Praça localizada entre a rua Marcos Giardini e a rua Copacabana, no bairro Copacabana:

1. Qual o prazo estabelecido para que o adotante inicie e conclua a execução das benfeitorias previstas no plano de trabalho?
2. Quais são as obrigações específicas de manutenção e conservação atribuídas ao adotante, discriminando a periodicidade das ações (poda, limpeza, conservação de equipamentos etc.)?
3. Caso haja previsão de penalidades, quais as consequências pelo descumprimento das cláusulas pactuadas?
4. Informar se há fiscalização periódica do Município sobre o cumprimento do convênio e, em caso positivo, disponibilizar o último relatório de vistoria ou acompanhamento realizado pela SEMAM.

Deve ser, ainda, enviada a esta Casa cópia integral do convênio celebrado e do laudo de vistoria e plano de trabalho para manutenção, que foram mencionados na resposta encaminhada anteriormente a esta Casa.

Atenciosamente,

**Wellington Sabino de Oliveira
Presidente**

Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 | Chácara Vasconcelos | Ponte Nova | MG | CEP: 35430-037
31 3819 3251 | camara@pontenova.mg.leg.br